



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

①

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 01 de Junho de 2021.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021. Ressalta-se que os materiais e serviços serão requisitados periodicamente, conforme a demanda desta Casa de Leis.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais de expediente de papelaria e escritório, para uso em diversos departamentos da Câmara Municipal no período de Junho a Dezembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais expediente de papelaria e escritório objeto deste Termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais da Câmara Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal ou retirados na empresa vencedora ficando a Comissão de Recebimento de Material instituída por Portaria da Presidência a responsabilidade pelo recebimento.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Para se chegar ao quantitativo, a Câmara tomou-se como base a quantidade licitada no ano de 2019 e a quantidade que foi efetivamente utilizada.

3.3 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS SERÃO EM DOIS LOTES

LOTE 1:

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UM (R\$)	VLR OTAL (R\$)
1	01	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGA, COM INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 14 CM E LARGURA 12 CM.		UN	3	32,84	98,52
1	02	PEN DRIVE. COR PREDOMINANTE: PRETO/CHUMBO. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU MAIS NOVA RETRO COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0. TAXAS MÍNIMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 20 MB/S PARA LEITURA E 10 MB/S PARA GRAVAÇÃO. COMPATIBILIDADE A PARTIR DO WINDOWS 7.		UN	10	33,85	338,50
1	03	MOUSE PAD		UN	5	18,28	91,40
1	04	APOIO TECLADO		UN	5	73,02	365,10
1	05	FONES DE OUVIDO COR PREDOMINANTE		UN	15	23,87	358,05

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

3

ESTADO DO PARANÁ

		PRETO (PLUG P2)					
1	06	CAIXA DE SOM PRA PC (SAIDA P2 PRA FONE DE OUVIDO)		UN	4	49,15	196,60
1	07	RÉGUA EXTENSÃO DE ENERGIA		UN	5	59,43	297,15
							1.745,32

LOTE 2:

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UM (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
2	01	Apontador plástico sem depósito		UN	15	1,22	18,30
2	02	Post It marcador página flag. c/5 cores neon seta 42mmx12mm		BL	8	6,58	52,64
2	03	Post It 38x50mm 100fls c/4 blocos neon		BL	8	7,15	57,20
2	04	Borracha plast. c/cinta plástica branca		UN	15	2,72	40,80
2	05	Caixa de Arquivo Morto, matéria plástico		UN	120	7,26	871,20
2	06	Caneta Esferográfica Cor Azul (cx/50un)		CX	7	39,84	278,88
2	07	Caneta Esferográfica Cor Vermelha (cx/50un)		CX	1	39,84	39,84
2	08	Caneta Esferográfica Cor Preta (cx/50un)		CX	1	39,84	39,84
2	09	Caneta Marca Texto Amarela - (cx/12un)		CX	4	15,20	60,80
2	10	Caneta Marca Texto Rosa - (cx/12un)		CX	2	15,03	30,06
2	11	Caneta Marca Texto Verde - Caixa (cx/12un)		CX	2	15,03	30,06
2	12	Caneta Marcador Permanente, Cd Azul/Preto/Vermelho		UN	6	4,88	29,28
2	13	Clipes Niquelado n° 4/0 c/500grs		CX	1	16,07	16,07
2	14	Clipes Niquelado n° 2/0 c/500grs		CX	2	15,57	31,14

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

4

ESTADO DO PARANÁ

2	15	Clipes Niquelado n° 1/0 c/500gra		CX	2	15,11	30,22
2	16	Clipes Niquelado n° 3 larg mm 6 x Alt mm 24		CX	3	16,05	48,15
2	17	Clipes Niquelado Trançado n° 1/0 (cx/12un)		CX	3	4,87	14,61
2	18	Cola Bastão 10gra		UN	10	1,36	13,60
2	19	Cola Líquida Branca 35gra		UN	5	3,28	16,40
2	20	Corretivo Fita 5mm x 6m, formato anatômico, com ponteira protetora		UN	20	4,65	93,00
2	21	Corretivo Líquido 18ml		UN	2	1,77	3,54
2	22	Elastico 100gra Pacote		PCT	1	5,32	5,32
2	23	Estilete Estreito, com aproximadamente 13 cm de comprimento x 15 mm de largura, plástico, com trava de segurança e certificação do inmetro.		UN	10	3,79	37,90
2	24	Extrator de grampo inox tipo espátula		UN	10	5,65	56,50
2	25	Fita adesiva 12x40 durex multiuso transparente		UN	5	1,76	8,80
2	26	Fita adesiva pequena 12x10 durex transparente		UN	3	0,88	2,64
2	27	Fita adesiva Larga 45x45 ou 48x50 transparente		UN	3	5,14	15,42
2	28	Fita crepe 19x50		UN	1	7,32	7,32
2	29	Grampeador, tipo alicate, corpo em metal, para 25 folhas ou mais, com boa resistência e durabilidade, capacidade para grampo 24/6 e 26/6. Com dimensões aproximadas de 3 x 7 x 16 (L x A x C)		UN	3	39,25	117,75
2	30	Grampeador, corpo em metal, metálico, formato anatômico, com base emborrachada, podendo ser de diferentes cores, com capacidade de grampear até 50 folhas, e compatível		Um	15	97,96	1.469,40

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

5

ESTADO DO PARANÁ

		com os grampos, 26/8; 26/8; 24/6; 24/8.					
2	31	Grampeador GRANDE, corpo em metal, com base emborrachada, cor preto, com capacidade de grampear 240 folhas ou mais		UN	2	183,53	367,06
2	32	Grampo 24/6 aço galv. Extra c/5000		CX	6	9,20	55,20
2	33	Lápis preto n° 02, corpo em madeira reflorestada, com borracha.		UN	144	0,91	131,04
2	34	Bandeja, articulável, material acrílico ou polipropileno, transparente.		UN	10	35,65	356,50
2	35	Papel sulfite A4 75grs 500fs, COR BRANCA.		UN	200	17,36	3.472,00
2	36	Pasta AZ Lombo Largo 350mmx280mmx90mm		UN	10	14,17	141,70
2	37	Pasta plástica em L (A4)		UN	100	1,15	115,00
2	38	Pasta suspensa plástica ou em cartão Kraff		UN	50	2,27	113,50
2	39	Caixa para pasta suspensa, na cor branca		UM	10	34,83	348,30
2	40	Suporte para pasta suspensa, em arame, com capacidade para até 10 pastas.		UN	3	71,40	214,20
2	41	Perfurador metal grande 02 furos, Capacidade De Perfuração Para 100fs ou mais, base emborrachada		UN	2	189,32	378,64
2	42	Pincel atômico preto		UN	2	5,20	10,40
2	43	Pincel atômico Vermelho		UN	2	5,20	10,40
2	44	Porta caneta/lápis/clips/lembrete podem ter 04 divisórias ou mais.		UN	5	21,10	105,50
2	45	Prendedor de papel 51mm grande preto (cx/12un)		CX	3	28,64	85,92
2	46	Régua 30cx acrílica transp /cores		UN	15	2,30	34,50



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

6

ESTADO DO PARANÁ

2	47	Tesoura 21cm extracort 8 multiuso		UN	10	13,15	131,50
2	48	Visor pasta suspensa (cx/50un)		CX	1	10,59	10,59
2	49	Etiqueta de bobina térmica , 90 x 40 com 1000 etiquetas		UN	4	32,97	131,88
2	50	Álbun para fotos, fotos com medida aproximada de 12 x 18, com capacidade para 200 fotos ou mais, material em capa dura e brochura.		UN	3	59,00	177,00
2	51	Álbun para fotos, fotos com medida de 15 x 22, capacidade de 200 fotos ou mais, material em capa dura, brochura.		UN	4	69,00	276,00
2	52	PAPEL CONTACT		M²	25	3,52	88,00
2	53	Umidificador De Dedos, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina.		UN	2	2,99	5,98
2	54	IMÃ DE QUADRO		PCT	2	7,10	14,20
							10.311,70

Obs.: As quantidades constantes no projeto básico são estimativas máximas de consumo, podendo ser solicitadas no todo ou em partes, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4. PRAZOS: O prazo de entrega ou retirada dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de confirmação do pedido.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De Junho a Dezembro de 2021.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.056,33 (Doze Mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço.

7. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme fornecimento/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

9. REAJUSTE OU REACTUAÇÃO: Não há.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu


ESTADO DO PARANÁ

7

10. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: Carlos Augusto Leitão de Oliveira, Diretor Geral, Matrícula nº 2470.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 de Junho de 2021.


CARLOS AUGUSTO LEITÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 de Junho de 2021.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 01/06/2021.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais de expediente de papelaria e escritório, para uso em diversos departamentos da Câmara Municipal no período de Junho a Dezembro de 2021.

Preço estimado será de R\$ 12.056,33 (Doze mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100012001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador

CRC/PR 43.920/06

Anderson Parise da Rosa
Contador
CRC/PR 43920/06



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

9

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 05/2021
PROCESSO Nº 09/2021
CONTRATO Nº 04/2021

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações a 5 (cinco) empresas, sendo elas:

- 1 – ENCOPEL LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME;
- 2 – R2A CARTUCHOS;
- 3 – PAPELARIA CENTRAL;
- 4 – ARTPEL PAPELARIA;
- 5 – GRASMIL PAPELARIA;

A empresa Artpel Papelaria em resposta via e-mail, informou não ter interesse em participar e nem fornecer orçamento. A empresa Grasmil Papelaria não retornou resposta a solicitação de orçamento. Dentre as propostas recebidas, após a conferência de todos os itens de cada orçamento, foi levantado que a empresa ENCOPEL LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME em seu orçamento do Lote nº 2 não apresentou valores para 2 (dois) itens nº 50 e 51, em análise comparativo de valores entre as outras propostas recebidas foi apurada uma diferença considerável entre elas, fato que levou a comissão de Licitação analisar a vantagem em desconsiderar esses 2 (dois) das outras propostas. Após isso, foi desconsiderado a somatória desses 2 itens da proposta da R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS e apurou-se uma diferença de R\$ 2.876,28 (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) em comparação ao valor total da proposta da ENCOPEL LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME e no orçamento PAPELARIA CENTRAL uma diferença de R\$ 2.969,34 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Diante desse fato a comissão de Licitação decide manter a proposta do Lote nº 2 da ENCOPEL LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME deixando de fora estes 2 (dois) itens que poderão ser adquiridos posteriormente se necessários, referente ao lote nº 1 a mesma já tinha apresentado a melhor proposta. Em seguida foi retirado as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas, constatando-se que a empresa está em dia com todas as suas obrigações.

O critério de julgamento foi o de menor preço global pois o agrupamento de itens visa a despertar maior interesse pela licitação, em virtude dos pequenos valores de cada item isoladamente, além de permitir a redução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, reduzindo o custo administrativo.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa “LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 10.540.204/0001-79, com endereço comercial sito à Rua AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº4188 – JARDIM PANORAMA, FOZ DO IGUAÇU CEP 85856-378. que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais de expediente de papelaria e escritório, para uso em diversos departamentos da Câmara Municipal no período de Junho a Dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

30

ESTADO DO PARANÁ

A aquisição de materiais expediente de papelaria e escritório, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais da Câmara Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

Consoando e considerando o **Decreto Nº 9412** que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa e elevam a modalidade dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia para até **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil Reais) e **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações, que também recebeu respaldo do TCE PR através da Nota Técnica 01/2018 da CGF – Coordenadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de junho de 1.993

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


Lei nº 8.666/93

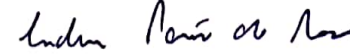
Artigo 24. É dispensável a licitação:

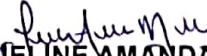
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida aquisição o valor de **R\$ 9.500,43 (Nove mil e quinhentos reais e quarenta e três centavos)**, para o Lote Nº 1 e Nº 2, pagos conforme fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento de Materiais.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Junho de 2021.


WESLEY BALJEIRO ZACARIAS
Presidente da C. P. L.
Portaria 03/2021


ANDERSON PARISE DA ROSA
Membro da C.P.L.
Portaria 03/2021


JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA
Membro da C.P.L.
Portaria 03/2021



11

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais de expediente de papelaria e escritório, para uso em diversos departamentos da Câmara Municipal no período de Junho a Dezembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais expediente de papelaria e escritório objeto deste Termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais da Câmara Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal ou retirados na empresa vencedora ficando a Comissão de Recebimento de Material instituída por Portaria da Presidência a responsabilidade pelo recebimento.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Para se chegar ao quantitativo, a Câmara tomou-se como base a quantidade licitada no ano de 2019 e a quantidade que foi efetivamente utilizada.

3.3 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS SERÃO EM DOIS LOTES

LOTE 1:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UN	VLR TOTAL
1	01	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS. ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, AUTO DESLIGA, COM INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 14 CM E LARGURA 12 CM.	MBTECH	UN	3	R\$ 17,52	R\$ 52,56
1	02	PEN DRIVE. COR PREDOMINANTE: PRETO/CHUMBO. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU MAIS NOVA RETRO COMPATIVEL COM A VERSÃO 2.0. TAXAS MINIMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 20 MB/S PARA LEITURA E 10 MB/S PARA GRAVAÇÃO. COMPATIBILIDADE A PARTIR DO WINDOWS 7.	MULTILASER	UN	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
1	03	MOUSE PAD	MULTILASER	UN	5	R\$ 36,39	R\$ 181,95
1	04	APOIO TECLADO	MULTILASER	UN	5	R\$ 51,55	R\$ 257,75

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME - CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST: 90464906-62
Avenida República Argentina, nº4188 - Jardim São Paulo
CEP: 85.856-378 - Foz do Iguaçu - PR



12

1	05	FONES DE OUVIDO SIMPLES C/FIO COR PREDOMINANTE PRETO (PLUG P2)	MULTILASER	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
1	06	CAIXA DE SOM PRA PC (SAIDA P2 PRA FONE DE OUVIDO)	MULTILASER	UN	4	R\$ 43,95	R\$ 175,80
1	07	RÉGUA EXTENSÃO DE ENERGIA (06 entradas)	MULTILASER	UM	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50
TOTAL							R\$ 1.590,06

LOTE 2:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	01	Apontador plástico sem depósito	MASTERPRINT	UN	15	R\$ 0,21	R\$ 3,15
2	02	Post It marcador página flag. c/5 cores neon seta 42mmx12mm	BRW	BL	8	R\$ 3,93	R\$ 31,44
2	03	Post It 38x50mm 100fls c/4 blocos neon	COLACRIL	BL	8	R\$ 3,95	R\$ 31,60
2	04	Borracha plast. c/cinta plástica branca	FABER CATELL	UN	15	R\$ 1,97	R\$ 29,55
2	05	Caixa de Arquivo Morto, matéria plástica	POLIBRÁS	UN	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
2	06	Caneta Esferográfica Cor Azul (cx/50un)	BIC	CX	7	R\$ 24,53	R\$ 171,71
2	07	Caneta Esferográfica Cor Vermelha (cx/50un)	BIC	CX	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
2	08	Caneta Esferográfica Cor Preta (cx/50un)	BIC	CX	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
2	09	Caneta Marca Texto Amarela - (cx/12un)	MASTERPRINT	CX	4	R\$ 12,60	R\$ 50,40
2	10	Caneta Marca Texto Rosa - (cx/12un)	MASTERPRINT	CX	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
2	11	Caneta Marca Texto Verde - Caixa (cx/12un)	MASTERPRINT	CX	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
2	12	Caneta Marcador Permanente, Cd Azul/Preto/Vermelho	BRW	UN	6	R\$ 2,13	R\$ 12,78
		Clipes Niquelado n° 4/0 c/500grs	ACC		1	R\$ 17,21	R\$ 17,21

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME - CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST: 90464906-62
 Avenida República Argentina, nº4188 - Jardim São Paulo
 CEP: 85.856-378 - Foz do Iguaçu - PR



2	13			CX			
2	14	Clipes Niquelado n° 2/0 c/500grs	ACC	CX	2	R\$ 17,71	R\$ 35,42
2	15	Clipes Niquelado n° 1/0 c/500grs	ACC	CX	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
2	16	Clipes Niquelado n° 3 larg mm 6 x Alt mm 24	ACC	CX	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
2	17	Clipes Niquelado Trançado n° 1/0 (cx/12un)	ACC	CX	3	R\$ 4,41	R\$ 13,23
2	18	Cola Bastão 10grs	MASTERPRI NT	UN	10	R\$ 0,87	R\$ 8,70
2	19	Cola Líquida Branca 35grs	PIRATININGA	UN	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
2	20	Corretivo Fita 5mm x 6m, formato anatômico, com ponteira protetora.	MASTERPRI NT	UN	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
2	21	Corretivo Líquido 18ml	RADEX	UN	2	R\$ 1,39	R\$ 2,78
2	22	Elástico 100grs Pacote	MAMUTH	PCT	1	R\$ 2,17	R\$ 2,17
2	23	Estilete Estreito, com aproximadamente 13 cm de comprimento x 15 mm de largura, plástico, com trava de segurança e certificação do inmetro.	MASTERPRI NT	UN	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
2	24	Extrator de grampo inox tipo espátula	ACC	UN	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
2	25	Fita adesiva 12x40 durex multiuso transparente	ADELBRÁS	UN	5	R\$ 1,13	R\$ 5,65
2	26	Fita adesiva pequena 12x10 durex transparente	ADELBRÁS	UN	3	R\$ 0,53	R\$ 1,59
2	27	Fita adesiva Larga 45x45 ou 48x50 transparente	3M	UN	3	R\$ 3,92	R\$ 11,76
2	28	Fita crepe 19x50	ADELBRÁS	UN	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95

2	29	Grampeador, tipo alicate, corpo em metal, para 25 folhas ou mais, com boa resistência e durabilidade, capacidade para grampo 24/6 ou 26/6. Com dimensões aproximadas de 3 x 7 x 16 (L x A x C)	SERTIC	UN	3	R\$ 40,96	R\$ 122,88
2	30	Grampeador, corpo em metal, metálico, formato anatômico, com base emborrachada, podendo ser de diferentes cores, com capacidade de grampear até 50 folhas, o compatível com os grampos, 26/6; 26/8; 24/6; 24/8.	MASTERPRINT	Um	15	R\$ 54,08	R\$ 811,20
2	31	Grampeador GRANDE , corpo em metal, com base emborrachada, cor preto, com capacidade de grampear 240 folhas ou mais	CAVIA	UN	2	R\$ 117,60	R\$ 235,20
2	32	Grampo 24/6 aço galv. Extra c/5000	ACC	CX	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
2	33	Lápis preto nº 02, corpo em madeira reflorestada, com borracha.	FABER CASTELL	UN	144	R\$ 0,63	R\$ 90,72
2	34	Bandeja, articulável, material acrílico ou polipropileno, transparente.	WALEU	UN	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
2	35	Papel sulfite A4 75grs 500fls, COR BRANCA.	ONE	UN	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
2	36	Pasta AZ Lombo Largo 350mmx280mmx90mm	FRAMA	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	37	Pasta plástica em L (A4)	DAC	UN	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
	38	Pasta suspensa plástica ou em cartão Kraff	ICL	UN	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00



19

2							
2	39	Caixa para pasta suspensa, na cor branca	ORDENE	UM	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	40	Suporte para pasta suspensa, em arame, com capacidade para até 10 pastas.	DELLO	UN	3	R\$ 53,20	R\$ 159,60
2	41	Perfurador metal grande 02 furos, Capacidade De Perfuração Para 100fs ou mais, base emborrachada	CAVIA	UN	2	R\$ 169,96	R\$ 339,92
2	42	Pincel atômico preto	MASTERPRI NT	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2	43	Pincel atômico Vermelho	MASTERPRI NT	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2	44	Porta caneta/lápis/clips/lembrete podem ter 04 divisórias ou mais.	WALEU	UN	5	R\$ 11,79	R\$ 58,95
2	45	Prendedor de papel 51mm grande preto (cx/12un)	BRW	CX	3	R\$ 18,42	R\$ 55,26
2	46	Régua 30cx acrílica transp./cores	WALEU	UN	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50
2	47	Tesoura 21cm extracort 8 multiuso	BRW	UN	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
2	48	Visor pasta suspensa (cx/50un)	DELLO	CX	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
2	49	Etiqueta de bobina térmica , 90 x 40 com 1000 etiquetas	RR ETIQ.	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	50	Album para fotos, fotos com medida aproximada de 12 x 18, com capacidade para 200 fotos ou mais, material em capa dura e brochura.		UN	3	R\$ -	R\$ -
	51	Album para fotos, fotos com medida de 15 x 22, capacidade		UN	4	R\$ -	R\$ -

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME - CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST. 90464906-62
Avenida República Argentina, nº4188 - Jardim São Paulo
CEP: 85.856-378 - Poço do Iguaçu - PR



16

2		de 200 fotos ou mais, material em capa dura, brochura.					
2	52	PAPEL CONTACT	COLACRIL	M ²	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
2	53	Umidificador De Dedos, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina.	WALEU	UN	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56
2	54	IMÃ DE QUADRO	ONYX	PCT	2	R\$ 5,81	R\$ 11,62
TOTAL							R\$ 7.910,37

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

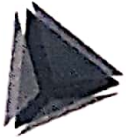
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2021

ROBERLEI Assinado de forma
digital por
LAUSCHN ROBERLEI
ER:000885 LAUSCHNER.0008
97954 8597954
Dados: 2021.06.02
11:55:26 -03'00'

ROBERLEI LAUSCHNER
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.716.384-2-SSP/PR
CPF: 000.885.979-54

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME - CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST: 90464906-62
Avenida República Argentina, nº4188 - Jardim São Paulo
CEP: 85.856-378 - Foz do Iguaçu - PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10540204000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 577077902 ([Logout](#))

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 10.540.204/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:37 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **C12B.8EDB.69E5.4089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

19

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024289658-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.540.204/0001-79**
Nome: **LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

20

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1663736/2021

Nome do Requerente: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
Razão Social: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ: 10540204000179
CME: 42735
Ativ. Principal: -
Endereço: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA **Nº:** 4188
Bairro: PANORAMA
Complemento: -
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 7 de junho de 2021 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 05/09/2021

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1663736
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
 Emitente: 24horas

07/06/2021

Certidão

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CNPJ	Razão Social
105402660/0179	LIVORANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Situação
ATIVA

(21)

Voltar

Imprimir

22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.540.204/0001-79

Razão Social: LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME

Endereço: AV AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA 4100 4100 / JARDIM SAO PAULO /
COLOMBO / PR / 85856-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200533860297516

Informação obtida em 07/06/2021 11:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.540.204/0001-79
Certidão nº: 18033476/2021
Expedição: 07/06/2021, às 11:03:15
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.540.204/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

A/C SETOR DE COMPRAS CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

LOTE 1:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNI D	QUANT.	VLR UN	VLR TOTAL
1	01	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS. ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, AUTO DESLIGA, COM INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 14 CM E LARGURA 12 CM.	Kenko	UN	3	42,00	126,00
1	02	PEN DRIVE. COR PREDOMINANTE: PRETO/CHUMBO. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU MAIS NOVA RETRO COMPATIVEL COM A VERSÃO 2.0. TAXAS MINIMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 20 MB/S PARA LEITURA E 10 MB/S PARA GRAVAÇÃO. COMPATIBILIDADE A PARTIR DO WINDOWS 7.	multilaser	UN	10	34,00	340,00
1	03	MOUSE PAD <i>silicone</i>	multilaser	UN	5	8,5	42,50
1	04	APOIO TECLADO <i>silicone</i>	multilaser	UN	5	83,00	415,00
1	05	FONES DE OUVIDO SIMPLES C/FIO COR PREDOMINANTE PRETO (PLUG P2)	hippe	UN	15	29,00	435,00
1	06	CAIXA DE SOM PRA PC (SAIDA P2 PRA FONE DE OUVIDO) <i>multilaser</i>	Sate Tm	UN	4	51,50	206,00
1	07	RÉGUA EXTENSÃO DE ENERGIA (06 entradas)	Megatron	Un	5	48,50	242,50
TOTAL LOTE 01							1.807,00

|45| 3541-0998 / 45-9.9807.1413
 Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
 85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.
 r2acartuchos@gmail.com
 11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61



LOTE 2:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	01	Apontador plástico sem depósito	masterprint	UN	15	1,65	24,75
2	02	Post It marcador página flag. c/5 cores neon seta 42mmx12mm	brw	BL	8	7,30	58,40
2	03	Post It 38x50mm 100fls c/4 blocos neon	brw	BL	8	8,00	64,00
2	04	Borracha plast. c/cinta plástica branca	masterprint	UN	15	2,95	44,25
2	05	Caixa de Arquivo Morto, matéria plástica	Polibras	UN	120	7,80	936,00
2	06	Caneta Esferográfica Cor Azul (cx/50un)	bic	CX	7	47,00	329,00
2	07	Caneta Esferográfica Cor Vermelha (cx/50un)	bic	CX	1	47,00	47,00
2	08	Caneta Esferográfica Cor Preta (cx/50un)	bic	CX	1	47,00	47,00
2	09	Caneta Marca Texto Amarela - (cx/12un)	masterprint	CX	4	16,50	66,00
2	10	Caneta Marca Texto Rosa - (cx/12un)	masterprint	CX	2	16,00	32,00
2	11	Caneta Marca Texto Verde - Caixa (cx/12un)	masterprint	CX	2	16,00	32,00
2	12	Caneta Marcador Permanente, Cd Azul/Preto/Vermelho	masterprint	UN	6	6,50	39,00

|45| 3541-0998 / 45-9.9807.1413

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.
r2acartuchos@gmail.com

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

R2A

Cartuchos e Impressoras

26

2	13	Clipes Niquelado n° 4/0 c/500grs	clips new	CX	1	16,00	16,00
2	14	Clipes Niquelado n° 2/0 c/500grs	clips new	CX	2	14,00	28,00
2	15	Clipes Niquelado n° 1/0 c/500grs	clips new	CX	2	12,00	24,00
2	16	Clipes Niquelado n° 3 larg mm 6 x Alt mm 24	clips new	CX	3	16,00	48,00
2	17	Clipes Niquelado Trançado n° 1/0 (cx/12un)	clips new	CX	3	5,00	15,00
2	18	Cola Bastão 10grs	masterprint	UN	10	1,60	16,00
2	19	Cola Liquida Branca 35grs	tenaz printt	UN	5	4,40	22,00
2	20	Corretivo Fita 5mm x 6m, formato anatômico, com ponteira protetora.	fmaxprint	UN	20	5,50	110,00
2	21	Corretivo Líquido 18ml	max print	UN	2	1,95	3,90
2	22	Elástico 100grs Pacote	fulgor	PCT	1	6,85	6,85
2	23	Estilete Estreito, com aproximadamente 13 cm de comprimento x 15 mm de largura, plástico, com trava de segurança e certificação do inmetro.	masterprint	UN	10	5,50	55,00
2	24	Extrator de grampo inox tipo espátula	acc	UN	10	6,50	65,00
2	25	Fita adesiva 12x40 durex multiuso transparente	adelbras	UN	5	2,00	10,00

| 45 | 3541-0998 / 45-9.9807.1413

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

r2acartuchos@gmail.com

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

R2A

Cartuchos e Impressoras

27

2	26	Fita adesiva pequena 12x10 durex transparente	adelbras	UN	3	1,00	3,00
2	27	Fita adesiva Larga 45x45 ou 48x50 transparente	adelbras	UN	3	5,50	16,50
2	28	Fita crepe 19x50	adelbras	UN	1	9,50	9,50
2	29	Grampeador, tipo alicate, corpo em metal, para 25 folhas ou mais, com boa resistência e durabilidade, capacidade para grampo 24/6 e 26/6. Com dimensões aproximadas de 3 x 7 x 16 (L x A x C)	grampline	UN	3	37,00	111,00
2	30	Grampeador, corpo em metal, metálico, formato anatômico, com base emborrachada, podendo ser de diferentes cores, com capacidade de grampear até 50 folhas, e compatível com os grampos, 26/6; 26/8; 24/6; 24/8.	sertic	Um	15	120,00	1.800,00
2	31	Grampeador GRANDE , corpo em metal, com base emborrachada, cor preto, com capacidade de grampear 240 folhas ou mais	sertic	UN	2	215,00	430,00
2	32	Grampo 24/6 aço galv. Extra c/5000	acc	CX	6	8,00	48,00
2	33	Lápis preto nº 02, corpo em madeira reflorestada, com borracha.	faber	UN	144	1,00	144,00
2	34	Bandeja, articulável, material acrílico ou polipropileno,	acrimet	UN	10	32,50	325,00

| 45 | 3541-0998 / 45-9.9807.1413

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

r2acartuchos@gmail.com

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

R2A

Cartuchos e Impressoras

28

		transparente.					
2	35	Papel sulfite A4 75grs 500fls, COR BRANCA.	mega paper	UN	200	18,40	3.680,00
2	36	Pasta AZ Lombo Largo 350mmx280mmx90mm	economic	UN	10	13,50	135,00
2	37	Pasta plástica em L (A4)	DAC	UN	100	1,25	125,00
2	38	Pasta suspensa plástica ou em cartão Kraff	Frama	UN	50	2,40	120,00
2	39	Caixa para pasta suspensa, na cor branca estreita	Xplast	Un	10	34,50	345,00
2	40	Suporte para pasta suspensa, em arame, com capacidade para até 10 pastas.	dello	UN	3	81,00	243,00
2	41	Perfurador metal grande 02 furos, Capacidade De Perfuração Para 100fs ou mais, base emborrachada	Adeck	UN	2	200,00	400,00
2	42	Pincel atômico preto	masterprint	UN	2	6,50	13,00
2	43	Pincel atômico Vermelho	masterprint	UN	2	6,50	13,00
2	44	Porta caneta/lápis/clips/lembrete podem ter 04 divisórias ou mais.	delta	UN	5	25,00	125,00
2	45	Prendedor de papel 51mm grande preto (cx/12un)	sertic	CX	3	33,00	99,00
2	46	Régua 30cx acrílica	acrimet	UN	15	3,00	45,00

|45| 3541-0998 / 45-9.9807.1413

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.
r2acartuchos@gmail.com

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

R2A

Cartuchos e Impressoras

29

		transp./cores					
2	47	Tesoura 21cm extracort 8 multiuso	jocar	UN	10	15,60	156,00
2	48	Visor pasta suspensa (cx/50un)	delta	CX	1	12,00	12,00
2	49	Etiqueta de bobina térmica , 90 x 40 com 1000 etiquetas	litoprint	UN	4	28,90	115,60
2	50	Album para fotos, fotos com medida aproximada de 12 x 18, com capacidade para 200 fotos ou mais, material em capa dura e brochura.	office 06/02	UN	3	58,00	174,00
2	51	Album para fotos, fotos com medida de 15 x 22, capacidade de 200 fotos ou mais, material em capa dura, brochura.	office	UN	4	70,00	280,00
2	52	PAPEL CONTACT 25 metros	pavitec		25	4,50	112,50
2	53	Umidificador De Dedos, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina.	Waleu	UN	2	3,20	6,40
2	54	IMÃ DE QUADRO pct	Dkassa	PCT	2	7,50	15,00
TOTAL LOTE 2							11.240,65
TOTAL GERAL = LOTE 01 + LOTE 02							13.047,65

11.388.272/0001-27

RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

Ricardo Aurélio de Araújo

|45| 3541-0998 / 45-9.9807.1413

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.
r2acartuchos@gmail.com

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61



PAPELARIA E LIVRARIA CENTRAL
 RUA 1º DE MAIO, 451 - CENTRO
 CNPJ: 02.997.987.0001-96
 TELEFONE: 45 3541 2245

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QDE	VLR UN	VLR TOTAL
CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS. ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DIGITOS. AUTO DESLIGA. COM INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 14 CM E LARGURA 12 CM.	ELGIN	3	39,00	117,00
PEN DRIVE. COR PREDOMINANTE: PRETO/CHUMBO. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU MAIS NOVA RETRO COMPATIVEL COM A VERSÃO 2.0. TAXAS MINIMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 20 MB/S PARA LEITURA E 10 MB/S PARA GRAVAÇÃO. COMPATIBILIDADE A PARTIR DO WINDOWS 7.	MUTILASER	10	35,80	358,00
MOUSE PAD	REFLEX	5	9,95	49,75
APOIO TECLADO	MULTILASER	5	84,50	422,50
FONES DE OUVIDO SIMPLES C/FIO COR PREDOMINANTE PRETO (PLUG P2)	FLEX	15	28,60	429,00
CAIXA DE SOM PRA PC (SAIDA P2 PRA FONE DE OUVIDO)	MULTILASER	4	52,00	208,00
RÉGUA EXTENSÃO DE ENERGIA (06 ENTRADAS)	NEWEX	5	50,90	254,50

1.838,75

APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO	FABER CASTELL	15	1,80	27,00
POST IT MARCADOR PÁGINA FLAG. C/5 CORES NEON SETA 42MMX12MM	PIMACO	8	8,50	68,00
POST IT 38X50MM 100FLS C/4 BLOCOS NEON	JOCAR	8	9,50	76,00
BORRACHA PLAST. C/CINTA PLÁSTICA BRANCA	FABER CASTELL	15	3,25	48,75
CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATÉRIA PLÁSTICO	POLIBRAS	120	8,30	996,00

A.

(3)

CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL (CX/50UN)	BIC	7	48,00	336,00
CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA (CX/50UN)	BIC	1	48,00	48,00
CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA (CX/50UN)	BIC	1	48,00	48,00
CANETA MARCA TEXTO AMARELA - (CX/12UN)	MASTER	4	16,50	66,00
CANETA MARCA TEXTO ROSA - (CX/12UN)	MASTER	2	16,50	33,00
CANETA MARCA TEXTO VERDE - CAIXA (CX/12UN)	MASTER	2	16,50	33,00
CANETA MARCADOR PERMANENTE, CD AZUL/PRETO/VERMELHO	MASTER	6	6,00	36,00
CLIPES NIQUELADO Nº 4/0 C/500GRS	BACCHI	1	15,00	15,00
CLIPES NIQUELADO Nº 2/0 C/500GRS	BACCHI	2	15,00	30,00
CLIPES NIQUELADO Nº 1/0 C/500GRS	BACCHI	2	15,00	30,00
CLIPES NIQUELADO Nº 3 LARG MM 6 X ALT MM 24	BACCHI	3	15,00	45,00
CLIPES NIQUELADO TRANÇADO Nº 1/0 (CX/12UN)	BACCHI	3	5,20	15,60
COLA BASTÃO 10GRS	LEONORA	10	1,60	16,00
COLA LIQUIDA BRANCA 35GRS	TENAZ	5	4,40	22,00
CORRETIVO FITA 5MM X 6M, FORMATO ANATÔMICO, COM PONTEIRA PROTETORA.	LEONORA	20	5,65	113,00
CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	MAX	2	1,98	3,96
ELÁSTICO 100GRS PACOTE	FULGOR	1	6,95	6,95
ESTILETE ESTREITO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA, PLÁSTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GRAMPLINE	10	4,90	49,00
EXTRATOR DE GRAMPO INOX TIPO ESPÁTULA	BACCHI	10	6,98	69,80
FITA ADESIVA 12X40 DUREX MULTIUSO TRANSPARENTE	ADELBRAS	5	2,15	10,75

A:

FITA ADESIVA PEQUENA 12X10 DUREX TRANSPARENTE	ADELBRAS	3	1,10	3,30
FITA ADESIVA LARGA 45X45 OU 48X50 TRANSPARENTE	3M	3	6,00	18,00
FITA CREPE 18X50	ADELBRAS	1	9,50	9,50
GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, CORPO EM METAL, PARA 25 FOLHAS OU MAIS, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CAPACIDADE PARA GRAMPO 24/6 E 26/6. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 7 X 16 (L X A X C)	GRAMPLINE	3	39,80	119,40
GRAMPEADOR, CORPO EM METAL, METÁLICO, FORMATO ANATÔMICO, COM BASE EMBORRACHADA, PODENDO SER DE DIFERENTES CORES, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, E COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS, 26/6; 26/8; 24/6; 24/8.	SERTIC	15	119,80	1.797,00
GRAMPEADOR GRANDE, CORPO EM METAL, COM BASE EMBORRACHADA, COR PRETO, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 240 FOLHAS OU MAIS	SERTIC	2	218,00	436,00
GRAMPO 26/6 AÇO GALV. EXTRA C/5000	GRAMPLINE	6	8,40	50,40
LÁPIS PRETO Nº 02, CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM BARRAÇA.	FABER CASTTEL	144	1,10	158,40
BANDEJA, ARTICULÁVEL, MATERIAL ACRÍLICO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE.	ACRIMET	10	33,00	330,00
PAPEL SULFITE A4 75GRS 500FLS, COR BRANCA.	MEGA PAPER	200	17,80	3.560,00
PASTA AZ LOMBO LARGO 350MMX280MMX90MM	TN	10	15,00	150,00
PASTA PLÁSTICA EM L (A4)	TN	100	1,30	130,00
PASTA SUSPensa CARTÃO KRAFF	FRAMA	50	2,45	122,50
CAIXA PARA PASTA SUSPensa, NA COR BRANCA - Cód.: 043976	ORDENE	10	35,00	350,00
SUPORTE PARA PASTA SUSPensa, EM ARAME, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PASTAS.	DELLO	3	80,00	240,00
PERFURADOR METAL GRANDE 02 FURos, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 100FS OU MAIS, BASE EMBORRACHADA	CAVIA	2	198,00	396,00
PINCEL ATÔMICO PRETO	BRW	2	7,10	14,20

A.

133

PINCEL ATÔMICO VERMELHO	BRW	2	7,10	14,20
PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE PODEM TER 04 DIVISÓRIAS OU MAIS.	DELTA	5	26,50	132,50
PRENDEDOR DE PAPEL 51MM GRANDE PRETO (CX/12UN)	SERTIC	3	34,50	103,50
RÉGUA 30CX ACRÍLICA TRANSP./CORES	ACRIMET	15	3,00	45,00
TESOURA 21CM EXTRACORT 8 MULTIUSO	BRW	10	18,00	180,00
VISOR PASTA SUSPENSA (CX/50UN)	DELTA	1	14,00	14,00
ETIQUETA DE BOBINA TÉRMICA 90 X 40 COM 1000 ETIQUETAS	MARPAX	4	30,00	120,00
ALBUM PARA FOTOS, FOTOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 12 X 18, COM CAPACIDADE PARA 200 FOTOS OU MAIS, MATERIAL EM CAPA DURA E BROCHURA.	STAR	3	60,00	180,00
ALBUM PARA FOTOS, FOTOS COM MEDIDA DE 15 X 22, CAPACIDADE DE 200 FOTOS OU MAIS, MATERIAL EM CAPA DURA, BROCHURA.	STAR	4	68,00	272,00
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 25 METROS	VMP	25	4,80	120,00
UMIDIFICADOR DE DEDOS, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO, SEM GLICERINA.	WALLEU	2	3,50	7,00
IMÃ DE QUADRO	EASY	2	8,00	16,00

11.331,71

13.170,46 //

Analu Ghedin Arenhart

De: Encopel República <liderancalicitacoes@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:37
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: RES: Cotação Papelaria - Mat. Expediente - Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Anexos: COTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE STA TEREZINHA.pdf

Boa tarde,

Segue cotação respondida, conforme solicitado.

Obrigada,

Claudia
45 3521 5423

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br [mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 10:15
Para: liderancalicitacoes@outlook.com
Assunto: Cotação Papelaria - Mat. Expediente - Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Bom dia !

Prezados, estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para levantamento de cotação/orçamento e futura contratação para aquisição dos itens solicitados.

Obrigado!

Att

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Contato 45 3541-1299



Livre de vírus. www.avast.com.

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 10:56
Para: 'r2acartuchos@gmail.com'
Assunto: Cotação Papelaria - Mat. Expediente - Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu- atualizado
Anexos: TABELA ORÇAMENTO PAPELARIA 2021.docx

Bom dia !

Prezados, estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para levantamento de cotação/orçamento e futura contratação para aquisição dos itens solicitados.

Obrigado!

Att

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Contato 45 3541-1299

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:26
Para: 'analucentralpapeleria@gmail.com'
Assunto: Cotação Papelaria - Mat. Expediente - Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Anexos: TABELA ORÇAMENTO PAPELARIA 2021.docx

Bom dia !

Prezados, estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para levantamento de cotação/orçamento e futura contratação para aquisição dos itens solicitados.

Obrigado!

Att

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Contato 45 3541-1299

De: Artpel Papelaria <artpelvendas02@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:38
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO

Bom dia , agradecemos o email, mas não iremos participar !
Desde já agradeço .

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 10:30, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Exatamente, aquisição será conforme demanda compreendia no período de junho a dezembro de 2021.

Por gentileza se puder nos encaminhar de volta com sua proposta em timbrado e assinado pelo responsável com orçamento nos itens solicitados.

Aguardamos.

Obrigado.

Att

De: Artpel Papelaria [mailto:artpelvendas02@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 14:13
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO

Recebi seu email , sobre a cotação , esse material seria compra conforme demanda , pois estava lendo e verifiquei a data que sera de Junho a Dezembro

38

licitacao@camarasti.pr.gov.br

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 11:02
Para: 'fabricio@grasmil.com.br'
Assunto: Cotação Papelaria - Mat. Expediente - Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Anexos: TABELA ORÇAMENTO PAPELARIA 2021.docx

Bom dia !

Prezados, estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para levantamento de cotação/orçamento e futura contratação para aquisição dos itens solicitados.

Obrigado!

Att

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Contato 45 3541-1299

139

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ/MF 10.640.204/0001-79

NIRE: 412.0785094-5

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Roberlei Lauschner, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1975, empresário, residente e domiciliado, à Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, CEP: 85862-269, Foz do Iguaçu-PR; portador da Cédula de Identidade RG nº 6.716.384-2 SSP/PR, expedida em 05/01/1993, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.885.979-54;

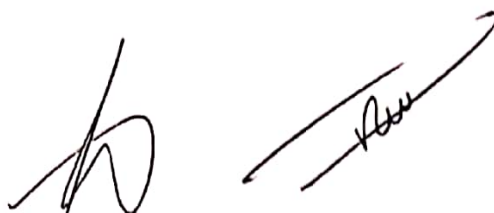
Rafael Lauschner, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 14/08/2003, residente e domiciliado à Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, CEP: 85862-269, Foz do Iguaçu-PR; portador da cédula de identidade RG nº 12.942.486-9 SSP/PR, expedida em 13/01/2010, inscrito no CPF/MF nº 1 122.619.219-00, neste ato representado pelos seus genitores, **Roberlei Lauschner**, qualificado anteriormente, e **Jamila dos Santos Lauschner**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1975, empresária, residente à Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, CEP: 85862-269, Foz do Iguaçu-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.002.725-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.445.129-74;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA", com sede e foro à Av. República Argentina, nº 4188, Jardim São Paulo II, CEP: 85866-378, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0785094-5 em 18/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.640.204/0001-79, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Rafael Lauschner**, já qualificado, passa a ser menor púbere, deixando de ser representado e será assistido pelo seu genitor **Roberlei Lauschner**, qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cessão de Quotas: O sócio **Rafael Lauschner**, que possui na sociedade a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), transfere vendendo a totalidade de suas quotas à sócia: **Giovanna Oro Tomlo**, brasileira, solteira, nascida em 25/03/1992, empresária, residente e domiciliada à Rua Elsa Britto da Silva, 221, Apto 102, Centro, Foz do Iguaçu-PR., CEP: 85852-190, portadora da Cédula de Identidade nº 8.594.331-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.200.829-96, que pelo presente instrumento ingressa na sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio cedente, dá sócia adquirente e ingressante, total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, para não mais reclamar a qualquer título.



40

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ/MF 10.640.204/0001-79

NIRE: 412.0785094-5

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social subscrito e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, após as alterações tratadas por este instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios:	Participação	Quotas	Capital/ R\$
01	Roberlei Lauschner	95%	190.000	190.000,00
02	Giovanna Oro Tomio	5%	10.000	10.000,00
	Totais	100,00%	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara ter conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade

CLÁUSULA QUINTA: Administração: A administração da sociedade permanece a ser exercida individualmente pelo sócio **Roberlei Lauschner** acima qualificado, dispensado de caução, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A cada administrador (a) é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo Terceiro: Os sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticarem quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo

(43)

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ/MF 10.540.204/0001-70

NIRE: 412.0785094-5

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

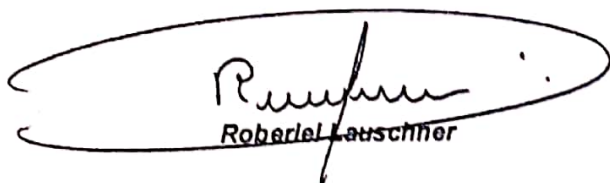
de representação diversa do estabelecido neste Instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, em uma única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

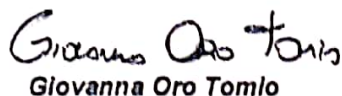
Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2020.



Robertel Lauschner



Rafael Lauschner
Assistido por: Robertel Lauschner



Giovanna Oro Tomio
Giovanna Oro Tomio



42

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCINEI MARIA DALMASO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 073733, expedida em 17/07/2016, inscrito no CPF nº 56268483987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
56268483987	073733	LUCINEI MARIA DALMASO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 15:12 SOB Nº 20207731810.
PROTOCOLO: 207731810 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006322646. CNPJ DA SEDE: 10540204000179.
NIRE: 41207850945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 04/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

43
Mincha

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.540.204/0001-79, com endereço comercial sito à Rua Avenida República Argentina, nº 4188 – Jardim Panorama, Foz do Iguaçu CEP 85856-378, aqui devidamente representada pelo Sr. **ROBERLEI LAUSCHNER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.716.384-2 SSP-PR e CPF nº 000.885.979-54, residente e domiciliado à Rua Theodoro Ridsen nº 787, Parque Residencial Três Banderias CEP 85862-269 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** os materiais correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS. ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, AUTO DESLIGA, COM INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 14 CM E LARGURA 12 CM.	3	R\$ 17,52	R\$ 52,56
1	2	PEN DRIVE. COR PREDOMINANTE: PRETO/CHUMBO. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU MAIS NOVA RETRO COMPATIVEL COM A VERSÃO 2.0. TAXAS MINIMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 20 MB/S PARA LEITURA E 10 MB/S PARA GRAVAÇÃO. COMPATIBILIDADE A PARTIR DO WINDOWS 7.	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
1	3	MOUSE PAD	5	R\$ 36,39	R\$ 181,95
1	4	APOIO TECLADO	5	R\$ 51,55	R\$ 257,75
1	5	FONES DE OUVIDO SIMPLES C/FIO COR PREDOMINANTE PRETO (PLUG P2)	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
1	6	CAIXA DE SOM PRA PC (SAIDA P2 PRA FONE DE OUVIDO)	4	R\$ 43,95	R\$ 175,80
1	7	RÉGUA EXTENSÃO DE ENERGIA (06 entradas)	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50
VALOR TOTAL ->					R\$ 1.590,06

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
2	1	Apontador plástico sem depósito	15	R\$ 0,21	R\$ 3,15
2	2	Post It marcador página flag. c/5 cores neon seta 42mmx12mm	8	R\$ 3,93	R\$ 31,44
2	3	Post It 38x50mm 100fís c/4 blocos neon	8	R\$ 3,95	R\$ 31,60
2	4	Borracha plast. c/cinta plástica branca	15	R\$ 1,97	R\$ 29,55
2	5	Caixa de Arquivo Morto, matéria plástico	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
2	6	Caneta Esferográfica Cor Azul (cx/50un)	7	R\$ 24,53	R\$ 171,71
2	7	Caneta Esferográfica Cor Vermelha (cx/50un)	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
2	8	Caneta Esferográfica Cor Preta (cx/50un)	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
2	9	Caneta Marca Texto Amarela – (cx/12un)	4	R\$ 12,60	R\$ 50,40

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

44

2	10	Caneta Marca Texto Rosa - (cx/12un)	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
2	11	Caneta Marca Texto Verde - Caixa (cx/12un)	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
2	12	Caneta Marcador Permanente, Cd Azul/Preto/Vermelho	6	R\$ 2,13	R\$ 12,78
2	13	Clipes Niquelado n° 4/0 c/500grs	1	R\$ 17,21	R\$ 17,21
2	14	Clipes Niquelado n° 2/0 c/500grs	2	R\$ 17,71	R\$ 35,42
2	15	Clipes Niquelado n° 1/0 c/500grs	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
2	16	Clipes Niquelado n° 3 larg mm 6 x Alt mm 24	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
2	17	Clipes Niquelado Trançado n° 1/0 (cx/12un)	3	R\$ 4,41	R\$ 13,23
2	18	Cola Bastão 10grs	10	R\$ 0,87	R\$ 8,70
2	19	Cola Liquida Branca 35grs	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
2	20	Corretivo Fita 5mm x 6m, formato anatômico, com ponteira protetora.	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
2	21	Corretivo Liquido 18ml	2	R\$ 1,39	R\$ 2,78
2	22	Elástico 100grs Pacote	1	R\$ 2,17	R\$ 2,17
2	23	Estilete Estreito, com aproximadamente 13 cm de comprimento x 15 mm de largura, plástico, com trava de segurança e certificação do inmetro.	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
2	24	Extrator de grampo inox tipo espátula	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
2	25	Fita adesiva 12x40 durex multiuso transparente	5	R\$ 1,13	R\$ 5,65
2	26	Fita adesiva pequena 12x10 durex transparente	3	R\$ 0,53	R\$ 1,59
2	27	Fita adesiva Larga 45x45 ou 48x50 transparente	3	R\$ 3,92	R\$ 11,76
2	28	Fita crepe 19x50	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95
2	29	Grampeador, tipo alicate, corpo em metal, para 25 folhas ou mais, com boa resistência e durabilidade, capacidade para grampo 24/6 e 26/6. Com dimensões aproximadas de 3 x 7 x 16 (L x A x C)	3	R\$ 40,96	R\$ 122,88
2	30	Grampeador, corpo em metal, metálico, formato anatômico, com base emborrachada, podendo ser de diferentes cores, com capacidade de grampear até 50 folhas, e compatível com os grampos, 26/6; 26/8; 24/6; 24/8.	15	R\$ 54,08	R\$ 811,20
2	31	Grampeador GRANDE, corpo em metal, com base emborrachada, cor preto, com capacidade de grampear 240 folhas ou mais	2	R\$ 117,60	R\$ 235,20
2	32	Grampo 24/6 aço galv. Extra c/5000	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
2	33	Lápis preto n° 02, corpo em madeira reflorestada, com borracha.	144	R\$ 0,63	R\$ 90,72
2	34	Bandeja, articulável, material acrílico ou polipropileno, transparente.	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
2	35	Papel sulfite A4 75grs 500fs, COR BRANCA.	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
2	36	Pasta AZ Lombo Largo 350mmx280mmx90mm	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	37	Pasta plástica em L (A4)	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
2	38	Pasta suspensa plástica ou em cartão Kraff	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
2	39	Caixa para pasta suspensa, na cor branca	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	40	Suporte para pasta suspensa, em arame, com capacidade para até 10 pastas.	3	R\$ 53,20	R\$ 159,60
2	41	Perfurador metal grande 02 furos, Capacidade De Perfuração Para 100fs ou mais, base emborrachada	2	R\$ 169,96	R\$ 339,92
2	42	Pincel atômico preto	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2	43	Pincel atômico Vermelho	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

48

ESTADO DO PARANÁ

2	44	Porta caneta/lápis/clips/lembrete podem ter 04 divisórias ou mais.	5	R\$ 11,79	R\$ 58,95
2	45	Prendedor de papel 51mm grande preto (cx/12un)	3	R\$ 18,42	R\$ 55,26
2	46	Régua 30cx acrílica transp./cores	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50
2	47	Tesoura 21cm extracort 8 multiuso	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
2	48	Visor pasta suspensa (cx/50un)	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
2	49	Etiqueta de bobina térmica , 90 x 40 com 1000 etiquetas	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	50	PAPEL CONTACT	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
2	51	Umidificador De Dedos, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina.	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56
2	52	IMÃ DE QUADRO	2	R\$ 5,81	R\$ 11,62
				VALOR TOTAL -->	R\$ 7.910,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO – O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue ou retirado conforme a necessidade da Câmara Municipal, em até **15 (quinze) dias**, a partir da confirmação do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2021, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos materiais a serem entregues ou retirados o valor de **R\$ 9.500,43 (Nove mil e quinhentos reais e quarenta e tres centavos)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos materiais entregues ou retirados, pela comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega ou retirada estipulados neste contrato;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- Comunicar ao **CONTRATADO**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

40

ESTADO DO PARANÁ

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado por Portaria. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 10 de Junho de 2021.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

LIDERANÇA COM DE PAPEIS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 11/2021

Dispensa de Licitação n.º 05/2021

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de diversos materiais de expediente de papelaria e escritório, para uso em diversos departamentos da Câmara Municipal no período de junho a dezembro de 2021.*

I. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

II. Fundamentação:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos previstos na legislação. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de licitação dispensável em razão do pequeno valor, conforme previsão do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/96 alterado pelo Decreto n.º 9.412/18, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior* e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Sobre o tema da dispensa de licitação em razão do valor, oportuno sempre ressaltar a Nota Técnica n.º 01/2018 – CGF/TCE-PR do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujo documento na íntegra segue em anexo:

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. [...]

Segundo Marçal Justen filho os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação.

"Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores. Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência", responde.

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório "em razão do valor". Isso porque a contratação ora pretendida e o preço cobrado pelo referido prestador para o cumprimento do objeto, conforme se infere do orçamento das fls.11/16, não ultrapassa o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Quanto à opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, em detrimento da realização de certame sob outra modalidade, entende-se que restou devidamente justificada no caso dos autos, em razão do pequeno valor proposto pela empresa indicada, comparativamente aos preços orçados pelas outras empresas pesquisadas.

Em que pese constar no bojo do procedimento que o fornecimento destes serviços visam atender toda a demanda desta Câmara, há que se fazer a ressalva que, caso eventualmente, necessite de novos produtos desta mesma espécie ao longo deste exercício financeiro, de modo que venha a ultrapassar o limite estabelecido pela Lei, será necessária a realização de outra modalidade de licitação para a aquisição.

Isso porque as normas atinentes às licitações vedam o chamado "fracionamento de despesa", ou seja, a divisão de compras ou serviços da mesma natureza e que poderiam ser licitados.



PROCURADORIA JURÍDICA

conjuntamente em dois ou mais processos licitatórios de modalidades inferiores ou de dispensa por valor, cujos montantes, somados, ultrapassam os limites fixados para estes procedimentos.

Veja-se, sobre o tema, o seguinte excerto da obra do Tribunal de Contas da União¹:

Fracionamento, à luz da Lei de Licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta.

É vedado fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

[...]

Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.

O fracionamento refere-se à despesa, ou seja, à divisão do valor da despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada na legislação.

Na mesma linha, a jurisprudência da referida Corte de Contas:

Um dos requisitos para que se caracterize o fracionamento de despesas é que os objetos licitados, separadamente pudessem ser realizados concomitantemente. (Acórdão 935/2007 Plenário (Sumário)).

Planeje a atividade de compras, de modo a evitar o fracionamento na aquisição de produtos de igual natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 2575/2009 Plenário).

E, ainda, a doutrina de José Francisco Seabra Mendes Junior, citando os ensinamentos de Marino Pazzagli Filho *et al*²:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade. Grifo nosso.

Mais especificamente quanto à dotação orçamentária, cabe observar que, no caso presente, não há necessidade de atendimento das exigências previstas no artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porque a contratação destes serviços não configura "criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental", mas apenas a manutenção de ação governamental já existente, tratando-se de despesa rotineira, já prevista no orçamento.

¹ Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudências do TCU. 4ªed.-Revista, atualizada e ampliada. Brasília, 2010. Disponível em <
<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>>

² JUNIOR, José Francisco Seabra Mendes. Fracionamento de compras como forma de burlar a obrigatoriedade de licitação e suas consequências à luz da lei 8.429/92. Disponível em <
<https://www.mpto.mp.br/media/caops/patrimonio-publico/files/files/fracionamento-de-despesa.pdf>>. Acessado em abril de 2017.



PROCURADORIA JURÍDICA

Nesse sentido, veja-se o teor da Orientação Normativa n.º 52 da Advocacia-Geral da União (AGU), que reproduz jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU):

As **despesas ordinárias e rotineiras da administração**, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, **dispensam** as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Verifica-se, outrossim, que conforme o comprovante de inscrição e de cadastro que junto em anexo, a licitante indicada é classificada como microempresa, o que atende, a princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, observa-se que foi acostada aos autos a documentação de fls. 17/23, a qual, conforme declaração constante na justificativa de fls. 09/10, foi analisada e considerada suficiente pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93³.

Acrescenta-se, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação se certificou quanto a regularidade da empresa em ser contratada ou não estar impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR⁴.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93, contudo para melhor entendimento entre as partes contratadas, especialmente visando adequar a execução contratual, faz-se necessário indicar a marca do produto ofertado pela licitante, isto como forma de assegurar a correlação entre o preço sugerido do produto e a sua qualidade, passando a constar na CLAUSULA PRIMEIRA, do instrumento contratual, a tabela de todos os produtos, quantidades, marcas de referência e o valor unitário e total.

Finalmente, sugiro que a Comissão de Licitação diligencie junto à licitante vencedora maiores informações quanto às especificações dos itens 03 e 04 do Lote 1, ou seja, para que faça constar nos presentes autos qual produto será entregue pelo valor ofertado.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME.** com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 09 de junho de 2021.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo / OAB-PR 74.017

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)

⁴ Disponíveis, em <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

61

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.204/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2008	
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NUMERO 4188	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.856-578	BAIRRO/DISTRITO JD. PANORAMA	MUNICIPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCALICITACOES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3522-2202		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

50

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.204/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NUMERO 4188	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.856-578	BAIRRO/DISTRITO JD. PANORAMA	MUNICIPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCALICITACOES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3522-2202
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).


Página: 2/3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

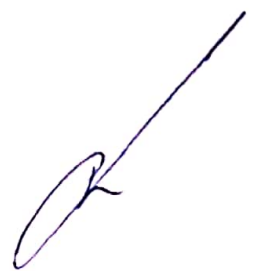
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.204/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2008
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 4188	COMPLEMENTO *****
CEP 85.856-578	BAIRRO/DISTRITO JD. PANORAMA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCALICITAÇÕES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 3522-2202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 04/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.540.204/0001-79, com endereço comercial sito à Rua Avenida República Argentina, nº 4188 – Jardim Panorama, Foz do Iguaçu CEP 85856-378, aqui devidamente representada pelo Sr. **ROBERLEI LAUSCHNER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.716.384-2 SSP-PR e CPF nº 000.885.979-54, residente e domiciliado à Rua Theodoro Ridsen nº 787, Parque Residencial Três Banderias CEP 85862-269 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** os materiais correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS. ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, AUTO DESLIGA, COM INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 14 CM E LARGURA 12 CM.	MBTECH	3	R\$ 17,52	R\$ 52,56
1	2	PEN DRIVE. COR PREDOMINANTE: PRETO/CHUMBO. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU MAIS NOVA RETRO COMPATIVEL COM A VERSÃO 2.0. TAXAS MINIMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 20 MB/S PARA LEITURA E 10 MB/S PARA GRAVAÇÃO. COMPATIBILIDADE A PARTIR DO WINDOWS 7.	MULTILASER	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
1	3	MOUSE PAD C/ APOIO EM SILICONE	MULTILASER	5	R\$ 36,39	R\$ 181,95
1	4	APOIO TECLADO EM SILICONE	MULTILASER	5	R\$ 51,55	R\$ 257,75
1	5	FONES DE OUVIDO SIMPLES C/FIO COR PREDOMINANTE PRETO (PLUG P2)	MULTILASER	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
1	6	CAIXA DE SOM PRA PC (SAIDA P2 PRA FONE DE OUVIDO)	MULTILASER	4	R\$ 43,95	R\$ 175,80
1	7	RÉGUA EXTENSÃO DE ENERGIA (06 entradas)	MULTILASER	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50
VALOR TOTAL -->						R\$ 1.590,06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
2	1	Apontador plástico sem depósito	MASTERPRINT	15	R\$ 0,21	R\$ 3,15
2	2	Post It marcador página flag. c/5 cores neon seta 42mmx12mm	BRW	8	R\$ 3,93	R\$ 31,44
2	3	Post It 38x50mm 100fls c/4 blocos neon	COLAGRIL	8	R\$ 3,95	R\$ 31,60
2	4	Borracha plast. c/cinta plástica branca	FABER CASTELL	15	R\$ 1,97	R\$ 29,55
2	5	Caixa de Arquivo Morto, matéria plástica	POLIBRÁS	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
2	6	Caneta Esferográfica Cor Azul (cx/50un)	BIC	7	R\$ 24,53	R\$ 171,71
2	7	Caneta Esferográfica Cor Vermelha (cx/50un)	BIC	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
2	8	Caneta Esferográfica Cor Preta (cx/50un)	BIC	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1289
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2	9	Caneta Marca Texto Amarela - (cx/12un)	MASTERPRINT	4	R\$ 12,60	R\$ 50,40
2	10	Caneta Marca Texto Rosa - (cx/12un)	MASTERPRINT	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
2	11	Caneta Marca Texto Verde - Caixa (cx/12un)	MASTERPRINT	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
2	12	Caneta Marcador Permanente, Cd Azul/Preto/Vermelho	BRW	6	R\$ 2,13	R\$ 12,78
2	13	Clipes Niquelado n° 4/0 c/500grs	ACC	1	R\$ 17,21	R\$ 17,21
2	14	Clipes Niquelado n° 2/0 c/500grs	ACC	2	R\$ 17,71	R\$ 35,42
2	15	Clipes Niquelado n° 1/0 c/500grs	ACC	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
2	16	Clipes Niquelado n° 3 larg mm 6 x Alt mm 24	ACC	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
2	17	Clipes Niquelado Trançado n° 1/0 (cx/12un)	ACC	3	R\$ 4,41	R\$ 13,23
2	18	Cola Bastão 10grs	MASTERPRINT	10	R\$ 0,87	R\$ 8,70
2	19	Cola Liquida Branca 35grs	PIRATININGA	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
2	20	Corretivo Fita 5mm x 6m, formato anatômico, com ponteira protetora.	MASTERPRINT	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
2	21	Corretivo Líquido 18ml	RADEX	2	R\$ 1,39	R\$ 2,78
2	22	Elástico 100grs Pacote	MAMUTH	1	R\$ 2,17	R\$ 2,17
2	23	Estilete Estreito, com aproximadamente 13 cm de comprimento x 15 mm de largura, plástico, com trava de segurança e certificação do inmetro.	MASTERPRINT	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
2	24	Extrator de grampo inox tipo espátula	ACC	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
2	25	Fita adesiva 12x40 durex multiuso transparente	ADELBRÁS	5	R\$ 1,13	R\$ 5,65
2	26	Fita adesiva pequena 12x10 durex transparente	ADELBRÁS	3	R\$ 0,53	R\$ 1,59
2	27	Fita adesiva Larga 45x45 ou 48x50 transparente	3M	3	R\$ 3,92	R\$ 11,76
2	28	Fita crepe 19x50	ADELBRÁS	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95
2	29	Grampeador, tipo alicate, corpo em metal, para 25 folhas ou mais, com boa resistência e durabilidade, capacidade para grampo 24/6 e 26/6. Com dimensões aproximadas de 3 x 7 x 16 (L x A x C)	SERTIC	3	R\$ 40,96	R\$ 122,88
2	30	Grampeador, corpo em metal, metálico, formato anatômico, com base emborrachada, podendo ser de diferentes cores, com capacidade de grampear até 50 folhas, e compatível com os grampos, 26/6; 26/8; 24/6; 24/8.	MASTERPRINT	15	R\$ 54,08	R\$ 811,20
2	31	Grampeador GRANDE, corpo em metal, com base emborrachada, cor preto, com capacidade de grampear 240 folhas ou mais	CAVIA	2	R\$ 117,60	R\$ 235,20
2	32	Grampo 24/6 aço galv. Extra c/5000	ACC	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
2	33	Lápis preto n° 02, corpo em madeira reflorestada, com borracha.	FABER CASTELL	144	R\$ 0,63	R\$ 90,72
2	34	Bandeja, articulável, material acrílico ou polipropileno, transparente.	WALEU	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
2	35	Papel sulfite A4 75grs 500fls, COR BRANCA.	ONE	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
2	36	Pasta AZ Lombo Largo 350mmx280mmx90mm	FRAMA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	37	Pasta plástica em L (A4)	DAC	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
2	38	Pasta suspensa plástica ou em cartão Kraff	ICL	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
2	39	Caixa para pasta suspensa, na cor branca	ORDENE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	40	Suporte para pasta suspensa, em arame, com capacidade para até 10 pastas.	DELLO	3	R\$ 53,20	R\$ 159,60

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-3299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2	41	Perfurador metal grande 02 furos, Capacidade De Perfuração Para 100fs ou mais, base emborrachada	CAVIA	2	R\$ 169,96	R\$ 339,92
2	42	Pincel atômico preto	MASTERPRINT	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2	43	Pincel atômico Vermelho	MASTERPRINT	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2	44	Porta caneta/lápis/clips/lembrete podem ter 04 divisórias ou mais.	WALEU	5	R\$ 11,79	R\$ 58,95
2	45	Prendedor de papel 51mm grande preto (cx/12un)	BRW	3	R\$ 18,42	R\$ 55,26
2	46	Régua 30cx acrílica transp./cores	WALEU	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50
2	47	Tesoura 21cm extracort 8 multiuso	BRW	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
2	48	Visor pasta suspensa (cx/50un)	DELLO	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
2	49	Etiqueta de bobina térmica , 90 x 40 com 1000 etiquetas	RR ETIQ.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	50	PAPEL CONTACT	COLACRIL	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
2	51	Umidificador De Dedos, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina.	WALEU	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56
2	52	IMÃ DE QUADRO	ONYX	2	R\$ 5,81	R\$ 11,62
VALOR TOTAL -->						R\$ 7.910,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO – O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue ou retirado conforme a necessidade da Câmara Municipal, em até **15 (quinze) dias**, a partir da confirmação do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2021, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos materiais a serem entregues ou retirados o valor de **R\$ 9.500,43 (Nove mil e quinhentos reais e quarenta e tres centavos)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos materiais entregues ou retirados, pela comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega ou retirada estipulados neste contrato;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- Comunicar ao **CONTRATADO**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-7299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita a seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado por Portaria. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

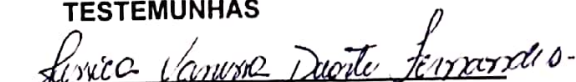
E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

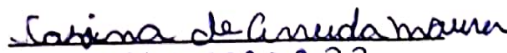
Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 10 de Junho de 2021.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


LIBERANÇA COM DE PAPEIS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


1095 299 029 31
Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-4299


054 48333923

www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 9.500,43 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de Junho de 2021.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 04/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 9.500,43 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

PRAZO DE EXECUÇÃO: junho a Dezembro de 2021.

Santa Terezinha de Itaipu, 10 de Junho de 2021.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME
CONTRATADA



DIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2046

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 9.500,43 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 DE JUNHO DE 2021.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 04/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.



DIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2046

VALOR: R\$ 9.500,43 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

PRAZO DE EXECUÇÃO: junho a Dezembro de 2021.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS-ME
CONTRATADA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2021

Data: 10 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto dos Incisos III e XXI do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Incisos XIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **Wesley Balieiro Zacarias** para atuar como agente de contratação nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná**, conforme art. 6º, inciso L e art. 8º da Lei 14.133/2021, que será composta da seguinte forma:

Presidente	Anderson Parise da Rosa	CPF Nº 005.770.779-02
Membro	Claudio Alves de Assis	CPF Nº 557.163.859-15
Membro	Jaqueline Amanda da Silva Maia	CPF Nº 010.890.269-27
Suplente	Jaqueline Heinzmann	CPF Nº 740.832.369-49